



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Saúde

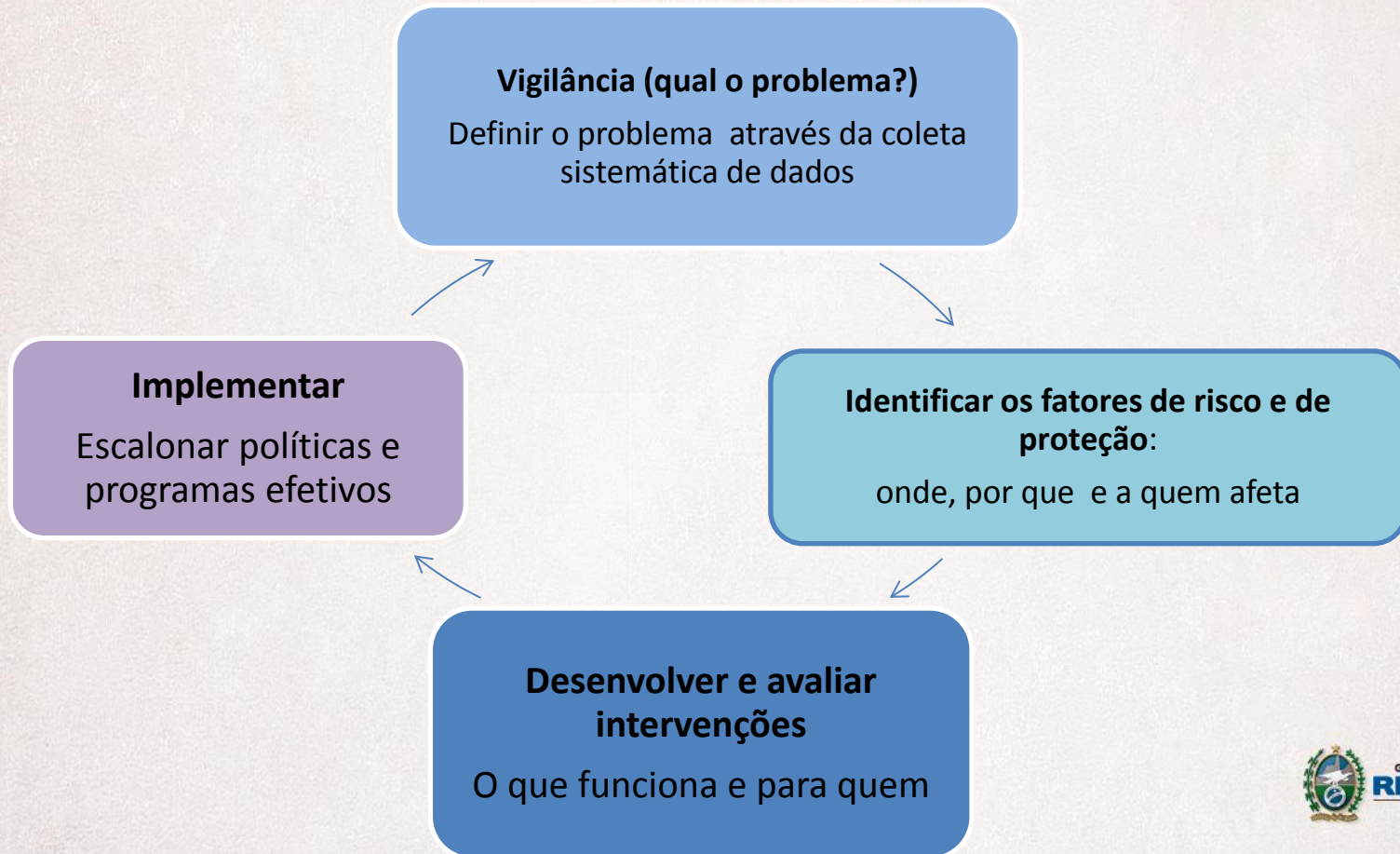


**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS
Equipe Técnica de Notificação e Prevenção de Violência**

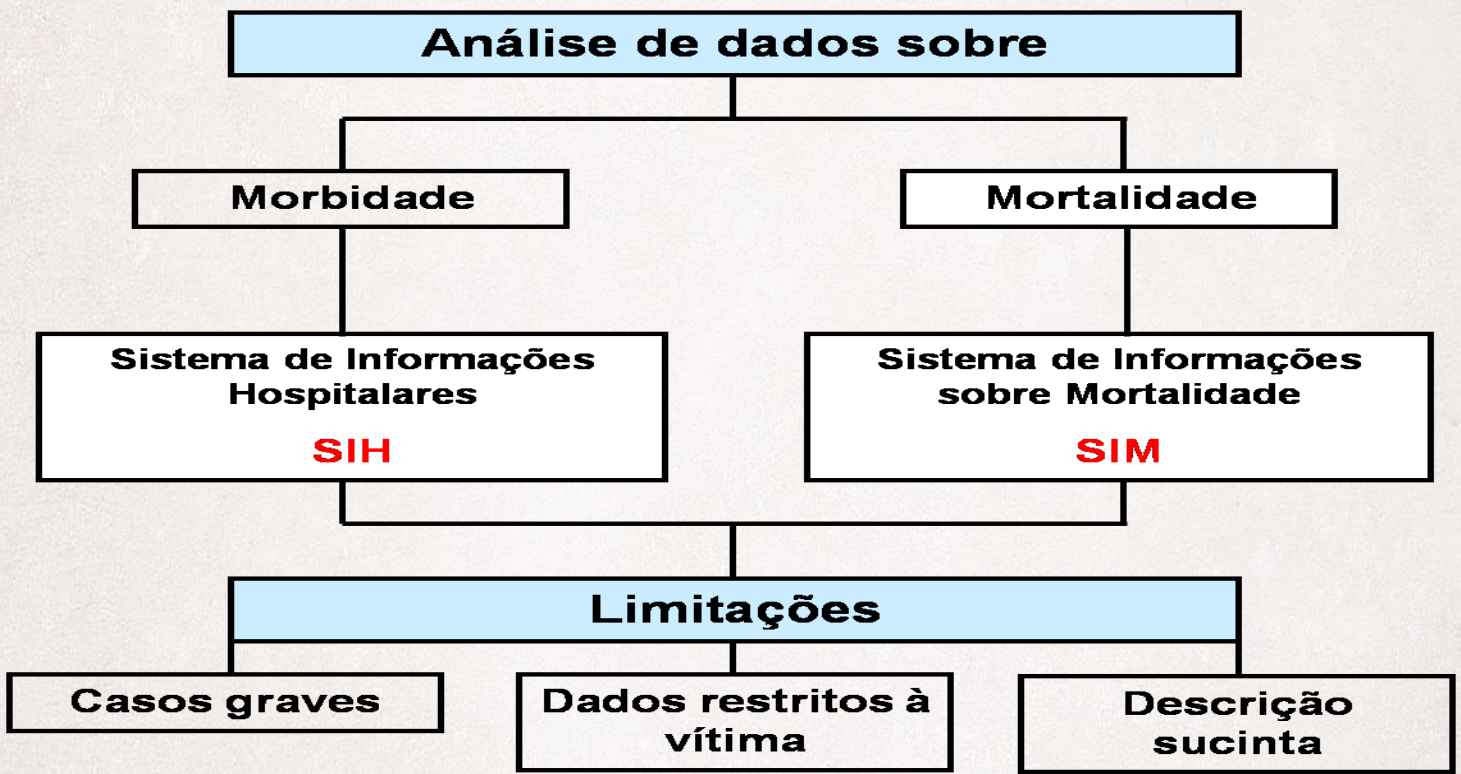
**Importância da Vigilância das violências e
Acidentes: A notificação de violência
interpessoal/autoprovocada (versão 2015.1)**

abril|2019

Modelo de Saúde Pública (OMS, 2014)



ESTRATÉGIAS DE VIGILÂNCIA NO BRASIL



VIVA- Vigilância de Violências e Acidentes- Portaria MS/GM nº 1.356

O Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva) foi criado e estruturado em 2006 pelo Ministério da Saúde com intuito de ampliar o conhecimento de todas as formas de violência, além dos eventos graves e fatais obtidos por meio do Sistema de Internações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) e Sistema de Informação de Mortalidade (SIM).

Identificar
e
monitorar
os casos de
violência
notificados

Caracterizar o perfil da violência segundo características da vítima, da ocorrência e do provável autor(a) da agressão :Quem? Onde? Tipo de violência?Autor(a)?

Identificar
fatores de risco
e proteção

Identificar
áreas mais
vulneráveis
para
ocorrência
de violência

Intervir nos
casos a fim de
prevenir
consequências
das violências

Encaminhar e
monitorar
encaminhamentos
para a rede de
atenção e
proteção integral

Implantar/
Implementar
políticas públicas
de enfrentamento
das violências e da
cultura de paz



VIVA- Vigilância de Violências e Acidentes

Estruturado em dois componentes:

I – VIVA CONTÍNUO/SINAN - coleta dados de violência interpessoal/autoprovoçada em diferentes serviços de saúde. Ocorre ininterruptamente.

II – VIVA INQUÉRITO – pesquisa por amostragem através da coleta de dados sobre violências e acidentes em serviços de urgência e emergência previamente definidos em todo Brasil. Ocorre durante 30 dias consecutivos, a cada três anos.

Vigilância das Violências - Evolução

2009- a notificação de violências foi inserida no Sinan (Sistema Nacional de Agravos de Notificação), colaborando para expansão do Viva e garantiu a sustentabilidade da notificação de violências.

2011- Portaria nº 104/MS- Inclui **Violência doméstica, sexual e/ou outras violências na lista de notificação compulsória** para todos os serviços de saúde (casos suspeitos ou confirmados de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas)

2014-Portaria nº 1.271/MS- inclui **Violência Sexual e Tentativa de Suicídio** na lista de notificação imediata (em até 24 horas)

A notificação é uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos(as) gestores(as) e/ou aos(as) profissionais a responsabilidade de realizar a notificação compulsória em conformidade com a legislação vigente. Compete à gestão local definir estratégias de acompanhamento dos casos e dar suporte aos profissionais

**Portaria Nº 1.271, de 06 de Junho de 2014(atualizada pela
portaria 204 de 17 de fevereiro de 2016)**

Entre outras providências, estabelece a **notificação imediata** (em menos de 24 horas) para **violência sexual** e **tentativa de suicídio**, em âmbito municipal.

Violência Sexual - agilizar o atendimento a vítima e seu acesso à contracepção de emergência e às medidas profiláticas de acordo com o preconizado na Norma Técnica Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes (Ministério da Saúde, 2011) em até 72 horas da agressão (mais precocemente possível).

Tentativa de Suicídio - Tomada rápida de decisão, como o encaminhamento e vinculação do paciente aos serviços de atenção psicossocial, de modo a impedir que um caso de tentativa de suicídio se concretize.

ATENÇÃO: NOTIFICAÇÃO NÃO É DENÚNCIA!

Notificação é a comunicação da ocorrência de determinada doença ou agravo (violência, acidentes, outros agravos) à saúde, feita à autoridade sanitária por profissionais de saúde ou qualquer cidadão, para fins de adoção de medidas de intervenção pertinentes. Embora não seja o único, historicamente a notificação tem se constituído no principal instrumento da vigilância (Brasil, 2010)

OBJETO DE NOTIFICAÇÃO - VIVA CONTÍNUO

Caso suspeito ou confirmado

Homens e Mulheres em todos os ciclos de vida

Doméstica/Intrafamiliar

sexual

Autoprovocada*

tráfico de pessoas

trabalho escravo

trabalho infantil

tortura

intervenção legal

homofobia

Violência comunitária (extrafamiliar)



Situações previstas na legislação:

Crianças, Adolescentes, Mulheres e Pessoas idosas, Pessoas com deficiência, Indígenas e População LGBT

*ATENÇÃO: IDEIAÇÃO SUICIDA NÃO É OBJETO DE NOTIFICAÇÃO

Atenção!

Esta ficha não se aplica à violência extrafamiliar (criminalidade/delinquência) cujas vítimas sejam adultos (20 a 59 anos) do sexo masculino, como brigas entre gangues, brigas nos estádios de futebol e outras.

Essa modalidade de violência pode ser monitorada por meio de outros sistemas de informação, fontes de notificação, e através do componente do VIVA Sentinela (inquérito).

Dimensões do Cuidado

Linha do Cuidado, MS 2014

Acolhimento

Receber a pessoa em situação de violência e forma empática e Respeitosa

Adotar atitudes positivas e de proteção

Atuar de forma conjunta com toda a equipe

Acompanhar e proceder aos encaminhamentos necessários, desde a sua entrada no setor saúde até o seguimento para a rede de cuidados e de proteção social.

Atendimento

Realizar consulta clínica, anamnese, exame físico, profilaxias e planejamento da conduta para cada caso.

Notificação

Preencher a Ficha de Notificação (Viva-Contínuo), com o maior número de informações possíveis.

- Encaminhar a ficha original ao serviço de Vigilância em Saúde/Epidemiológica, da Secretaria de Saúde do Município para a digitação/consolidação/análise dos dados.
- Se criança/adolescente, encaminhar comunicado sucinto ao Conselho Tutelar e/ou autoridades competentes (Vara da Infância e da Juventude ou Ministério Público); se for pessoa idosa, encaminhar ao conselho do Idoso ou Ministério Público.
- Anexar cópia da ficha ao boletim/prontuário.

Seguimento na rede de cuidados e de proteção social

Acompanhar o caso atendido até a alta.

Acionar a rede de cuidado e proteção social existente no território de acordo com as necessidades de cuidado e proteção, tanto na própria rede de saúde quanto na rede de proteção social e defesa.

A notificação deve ser feita pela equipe de saúde que atende, não se restringindo a uma categoria profissional. A equipe deve avaliar cada caso para o melhor encaminhamento a cada situação específica.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Saúde

Vigilância de Violências – VIVA: notificação

Dispositivo disparador de processos – instrumento de gestão:



Visibilidade ao problema



Articulação intrassetorial



Organização dos serviços de saúde



Articulação intersectorial



Formação de redes de atenção e proteção às pessoas em situação de violências



GARANTIA DE DIREITO E CIDADANIA

Maiores causas de Mortalidade/ Faixa Etária. Rio de Janeiro, 2016

0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 19 anos	20 a 39 anos	40 a 59 anos	60 e acima
D. AP. RESP-333	NEOPLASIAS-41	CE-Agressões-1081	CE-Agressões-2990	D. AP. RESP-7739	D. AP. CIRC- 32080
D. INFEÇ. E PARASIT-190	D. INFEÇ. E PARASIT-27	CE- Acidentes de transporte-225	D. AP. CIRC-1120	NEOPLASIAS-5341	NEOPLASIAS-15503
CE- outros acidentes-183	D. AP. RESP-20	CE-Intervenções legais -196	D. INFEÇ. E PARASIT-1051	D. Ap.GEN.URIN-2134	D. AP. RESP- 14578
NEOPLASIAS-53	CE- Acidentes de transporte-16	NEOPLASIAS-120	CE- Acidentes de transporte-916	D. AP. CIRC-1886	D. Ap.GEN.URIN-5096
D. AP. CIRC.-50	CE-Outros acidentes -11	D. AP. CIRC-99	NEOPLASIAS-799	D. INFEÇ. E PARASIT-1510	D. INFEÇ. E PARASIT-4780

Mortes por lesões autoprovocadas voluntariamente(SUICÍDIOS):

12a. causa de morte na população geral

10a. causa de morte nas faixas de 10 a 19 anos e 20 a 39 anos

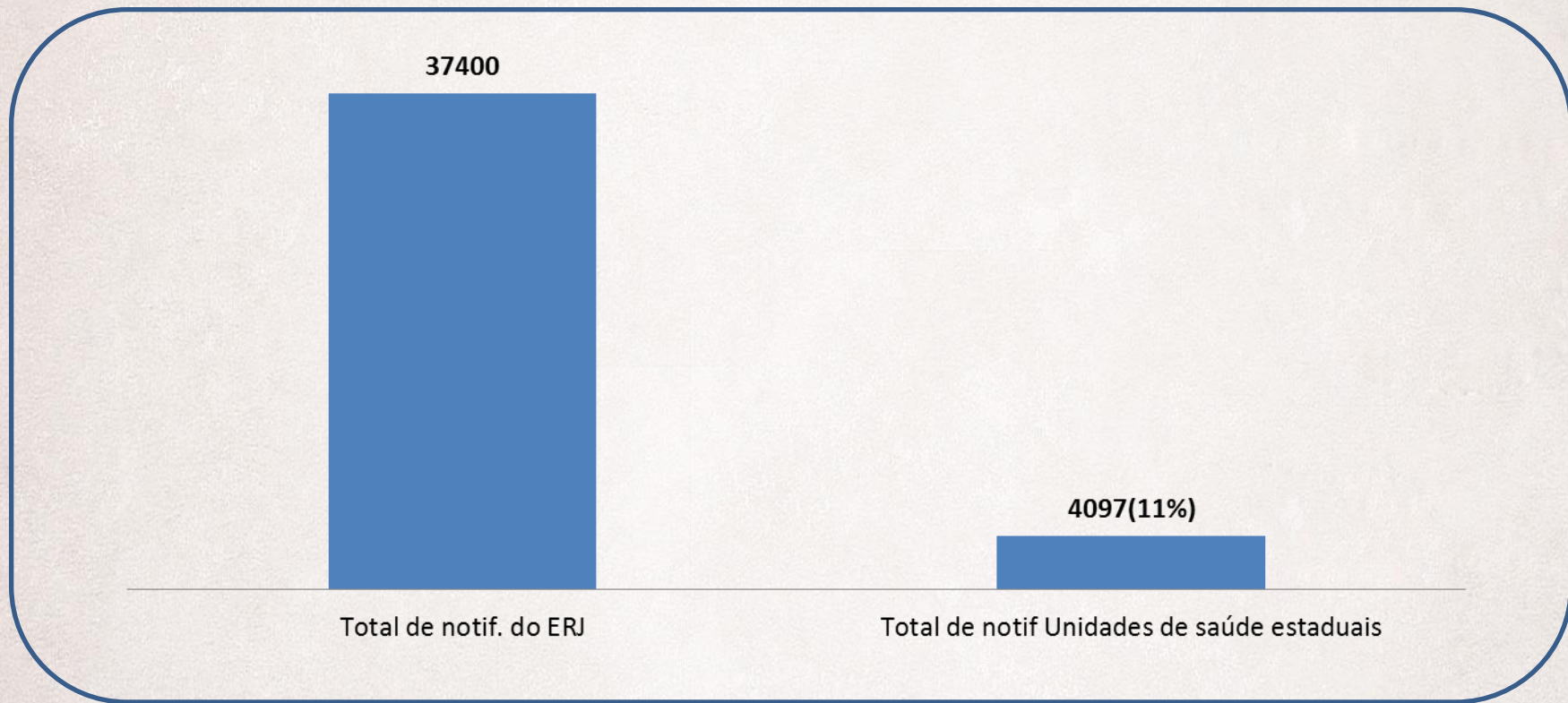
11a. causa na faixa de 40 a 59 anos

12a. causa de morte na faixa de 60 e acima.



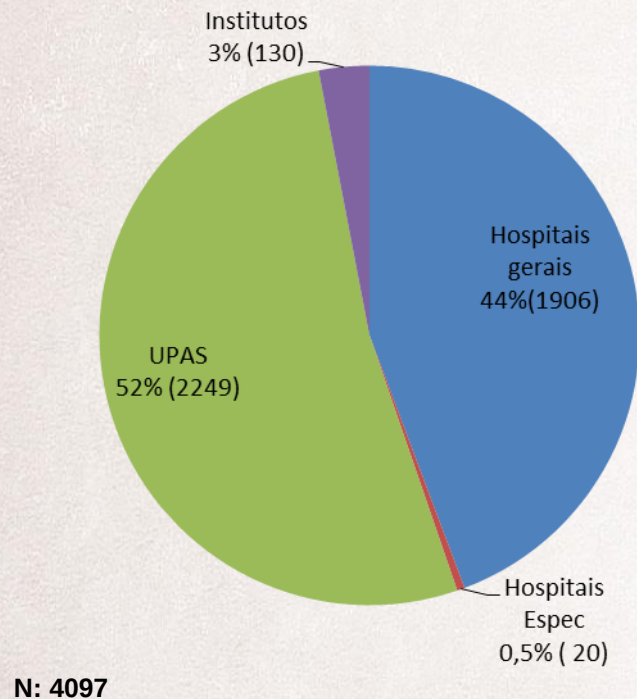
**Alguns dados das notificações de Violência
Interpessoal/Autoprovocada
Unidades de Gestão Estadual- 2018**

Relação entre o total de notificações de violência do ERJ e das notificações das Unidades Estaduais

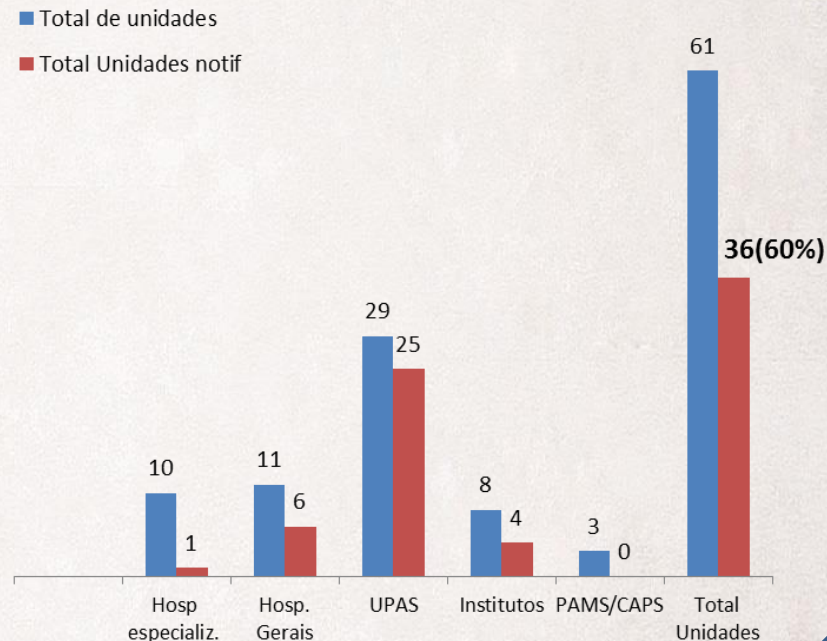


Fonte: Fonte: SinanNet (base atualizada em 01/02/2019)

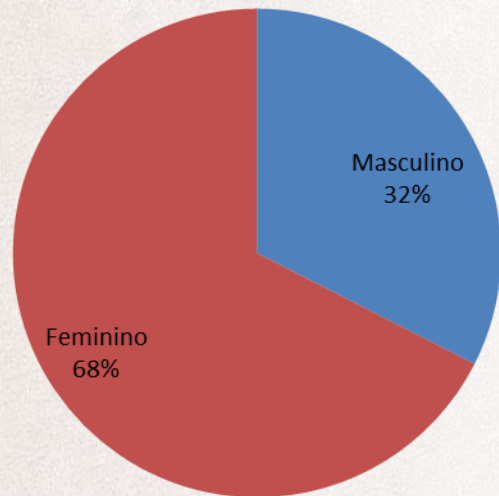
Percentual de número de notificações segundo tipo de unidade do ERJ -2018



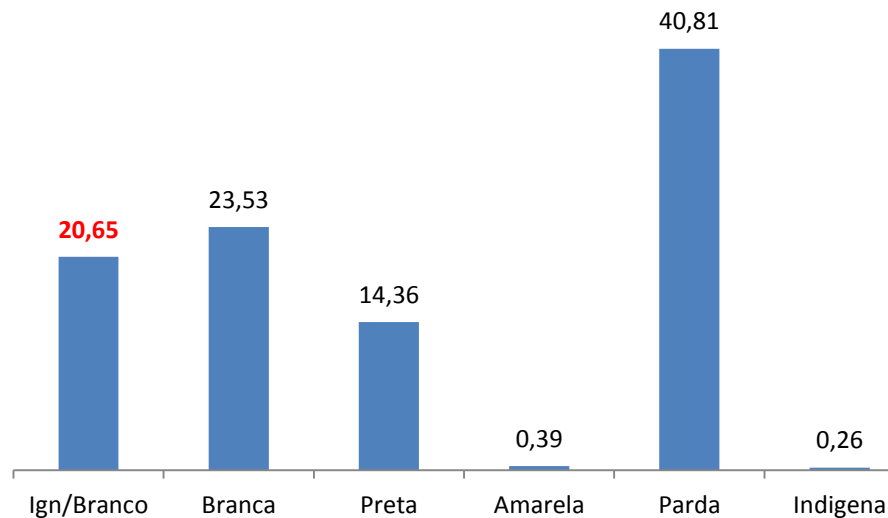
Relação entre o total de unidades estaduais e o total de unidades notificantes em 2018



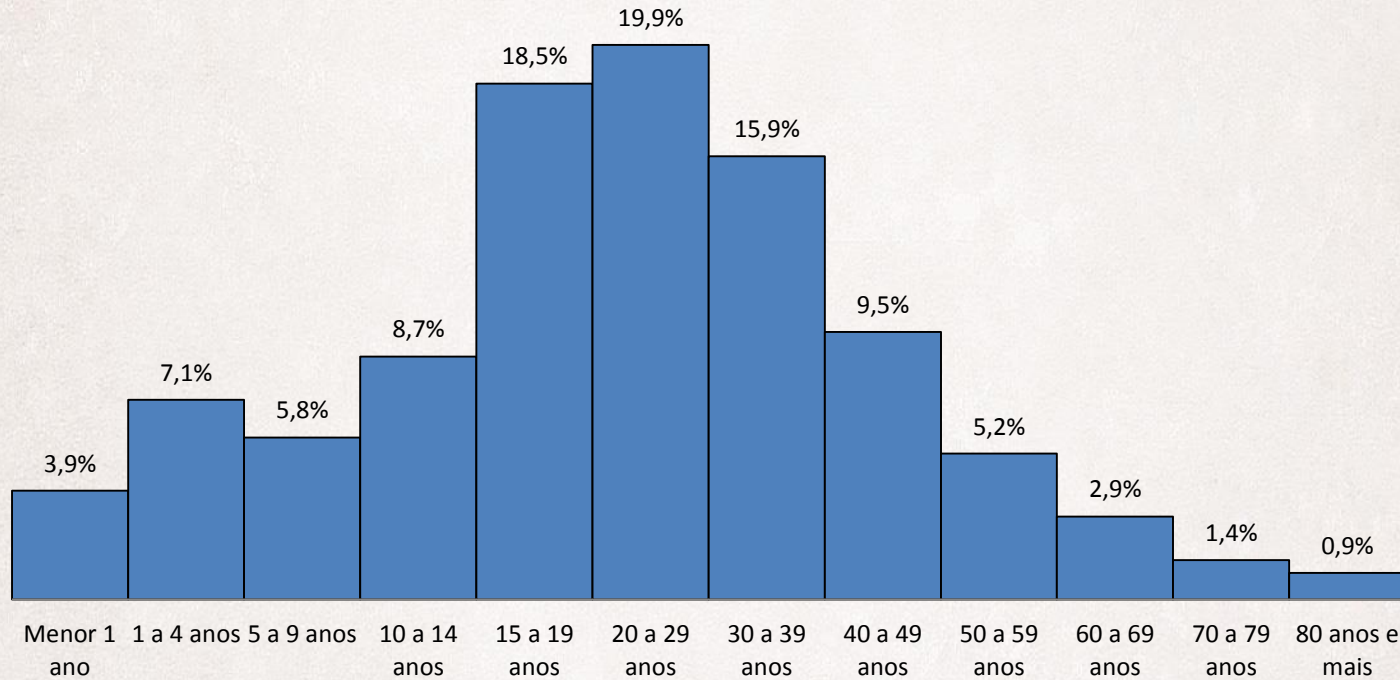
**Percentual de Violência interpessoal/
autoprovocada segundo sexo-2018 ERJ**



**Percentual de Violência interpessoal/
autoprovocada segundo Raça/cor*-2018
ERJ**

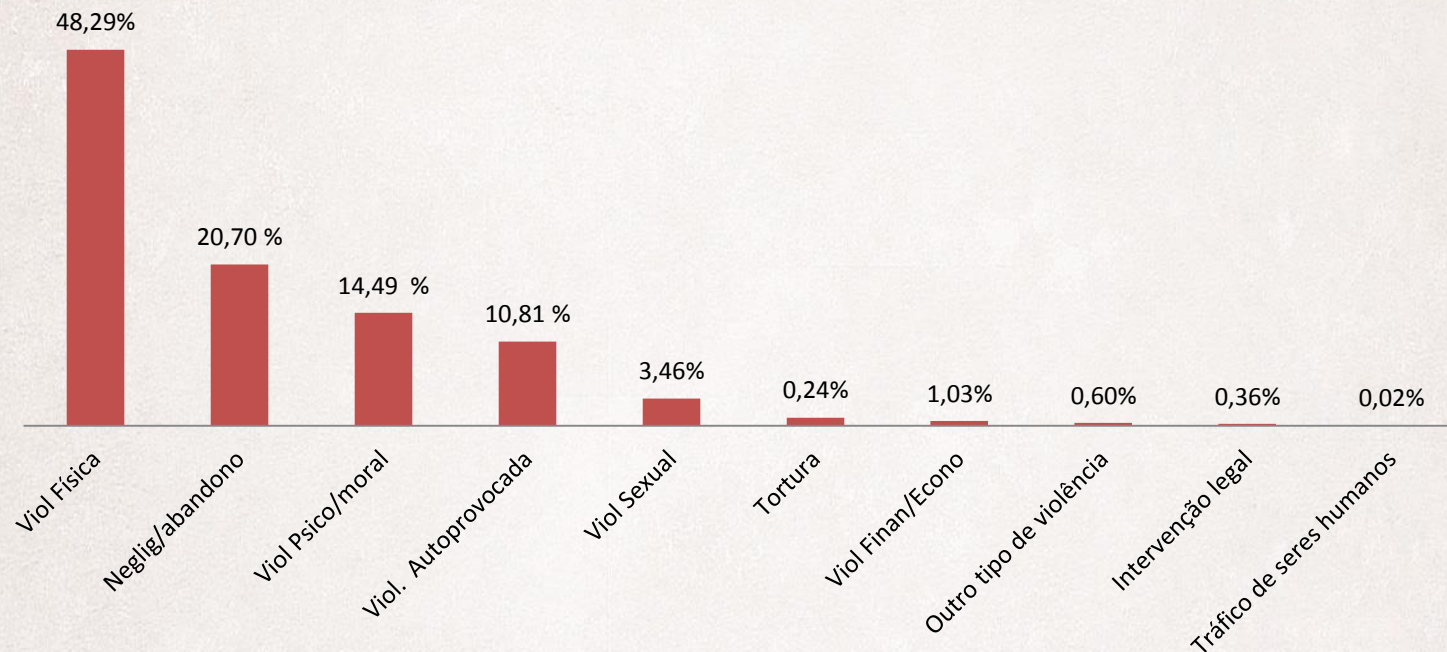


Percentual de Violência interpessoal/ autoprovocada segundo faixa etária-2018 ERJ



Fonte: Fonte: SinanNet (base atualizada em 01/02/2019)

Percentual de Violência interpessoal/ autoprovocada segundo tipo de violência-2018 ERJ

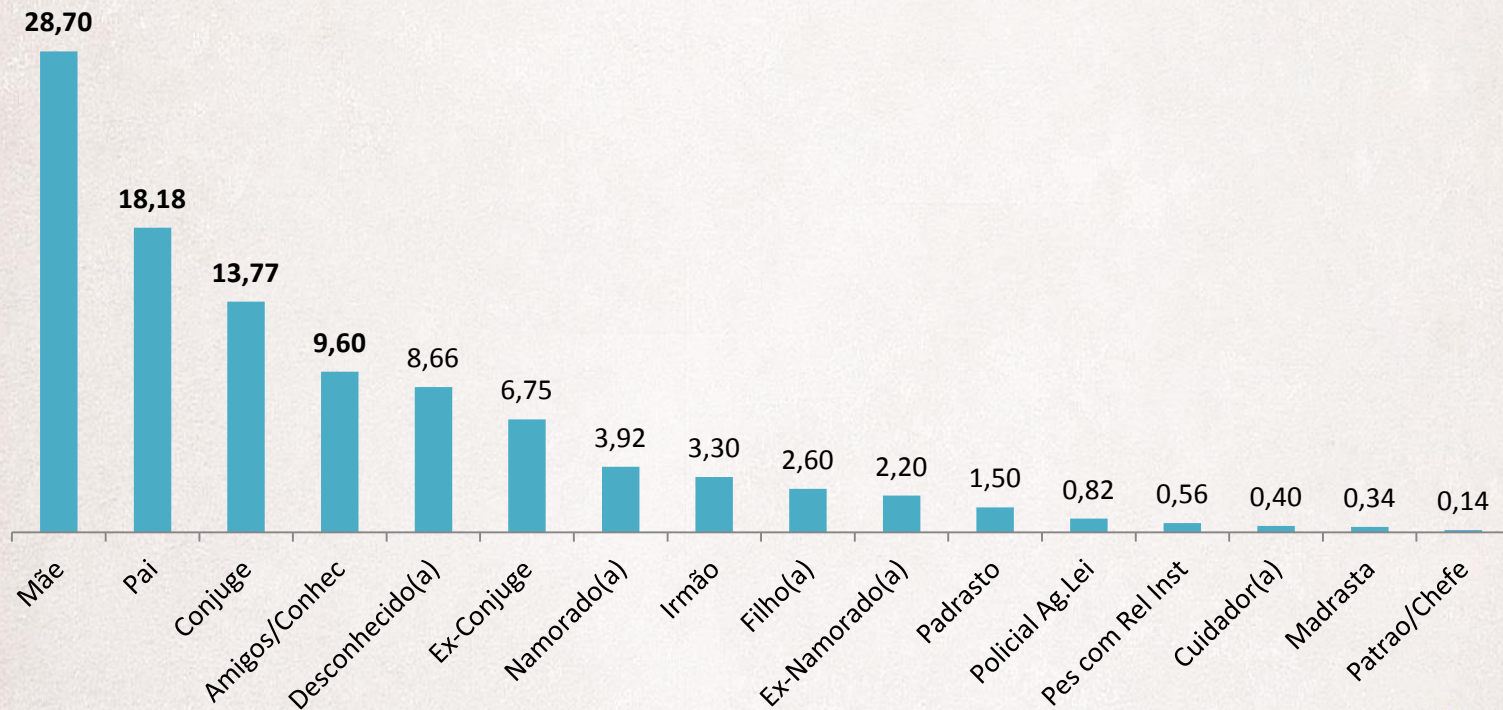


Fonte: Fonte: SinanNet (base atualizada em 01/02/2019)



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Saúde

Percentual de Violência interpessoal/ autoprovocada segundo tipo de agressor-2018 ERJ

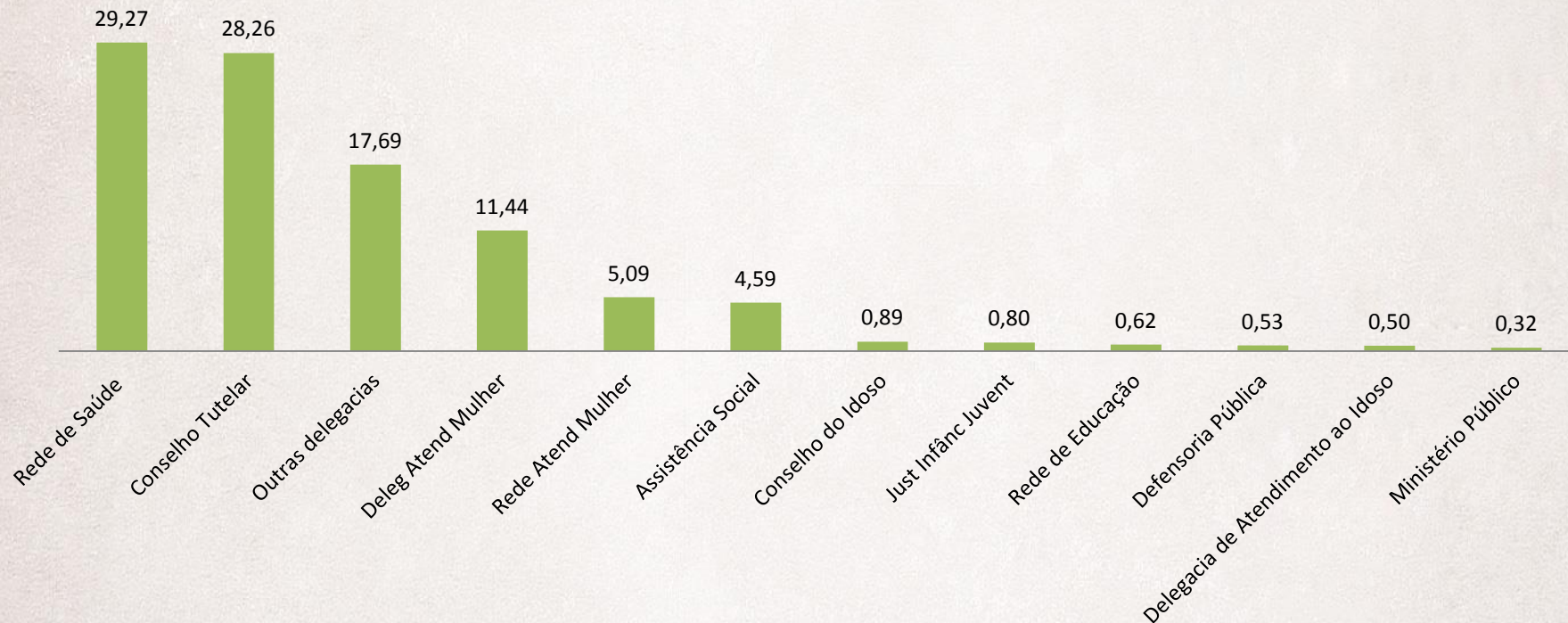


Fonte: Fonte: SinanNet (base atualizada em 01/02/2019)



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Saúde

Percentual de Violência interpessoal/ autoprovocada segundo encaminhamentos-2018 ERJ



Fonte: Fonte: SinanNet (base atualizada em 01/02/2019)



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Saúde

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA SINAN VERSÃO 5.1



ALTERAÇÕES NA FICHA DE NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA – SINAN VERSÃO 5.0 (versão 06.11.2014)

- Considerando a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, ampliou-se o objeto da notificação, incorporando as violências por motivação homo/lesbo/ transfóbica.
- **Foram retirados alguns campos da ficha**, visto que após análise do banco de dados, esses campos eram subutilizados ou não geravam informação para a ação.

ALTERAÇÕES NA FICHA DE NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA – SINAN VERSÃO 5.0(versão 06.11.2014)

Foram incluídos os seguintes campos na ficha:

- campo 6 – unidade notificadora;
- campo 33 – nome social;
- campo 36 – orientação sexual;
- campo 37 – identidade de gênero;
- campo 55 – essa violência foi motivada por...
- campo 64 – ciclo de vida do provável autor da agressão

ALTERAÇÕES NA FICHA DE NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA – SINAN VERSÃO 5.1

Intersectorialidade

- Dados Gerais
campo 6 (inclusão das seguintes opções em “Unidades Notificadoras”):
 - Unidade de saúde
 - Estabelecimentos da Educação
 - Estabelecimentos da Assistência Social
 - Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM)
 - Unidades Indígenas (polo, distrito)
 - Conselhos Tutelares

Dados Gerais e Notificação Individual

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais	1	Tipo de Notificação		2 - Individual		
	2	Agravado/doença		VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		
		Código (CID10)		Y09		
	3	Data da notificação				
	4	Município de notificação		Código (IBGE)		
Notificação Individual	6	Unidade Notificadora				
	1 - Unidade de Saúde 2 - Unidade de Assistência Social 3 - Estabelecimento de Ensino 4 - Conselho Tutelar 5 - Unidade de Saúde indígena 6 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher 7 - Outros					
	7	Nome da Unidade Notificadora		Código Unidade		
	8	Unidade de Saúde		Código (CNES)		
	9	Data da ocorrência da violência				
	10	Nome do paciente		11 Data de nascimento		
	12	(ou) Idade		13 Sexo		
	1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano		M - Masculino F - Feminino 1 - Ignorado			
	14 Gestante		15 Raça/Cor			
	1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4- Idade gestacional ignorada 5-Não 6- Não se aplica 8-Ignorado		1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 8-Ignorado			
16 Escolaridade						
0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª à 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica						
17 Número do Cartão SUS		18 Nome da mãe				



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Saúde

RAÇA/COR

Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) criado pela Vigilância em Saúde, em 2013, definiu compromissos e responsabilidades para as três esferas de governo, buscando garantir a melhoria das ações de vigilância em saúde.

Campo 15 – Raça/Cor: Esse campo é autodeclarado.

Relevância deste Indicador a ser utilizado a partir de 2020.

- **Permite melhor caracterização da pessoa que sofreu violência;**
- **É uma variável de importância social e epidemiológica no estudo das análises de situação de saúde e, em especial, das desigualdades em saúde;**
- **Assume importância estratégica para a promoção da equidade no SUS, na qualidade dos serviços de saúde, na elaboração de políticas públicas e na identificação das doenças e agravos predominantes nos diferentes grupos que compõem a sociedade brasileira.**

Dados de Residência da Pessoa Atendida

Dados de Residência	19	UF	20	Município de Residência	Código (IBGE)	21	Distrito
	22	Bairro	23	Logradouro (rua, avenida,...)	Código		
	24	Número	25	Complemento (apto., casa, ...)	26	Geo campo 1	
	27	Geo campo 2	28	Ponto de Referência	29	CEP	
	30	(DDD) Telefone	31	Zona 1 - Urbana 2 - Rural ☐ 3 - Periurbana 9 - Ignorado	32	País (se residente fora do Brasil)	



Dados Complementares da Pessoa Atendida

Dados da Pessoa Atendida	33 Nome Social	34 Ocupação
	35 Situação conjugal / Estado civil 1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado	
	36 Orientação Sexual 1-Heterossexual 2-Homossexual (gay/lésbica)	37 Identidade de gênero: 1-Travesti 2-Mulher Transexual
	38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno? 1- Sim 2- Não 9- Ignorado	39 Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno? 1- Sim 2- Não 8-Não se aplica 9- Ignorado Deficiência Física Deficiência visual Transtorno mental Outras Deficiência Intelectual Deficiência auditiva Transtorno de comportamento

39. Se sim, qual tipo de deficiência e/ou transtorno? Caso o item 38 seja preenchido com "1 – Sim", preencher o(s) quadrículo(s) relativo(s) ao(s) tipo(s) de deficiência(s)/transtorno(s) mental(is) ou comportamental(ais) que a pessoa atendida/vítima apresenta, com o código correspondente: 1 – Sim; 2 – Não; 8 – Não se aplica; 9 – Ignorado. Em um mesmo caso, pode haver mais de um tipo de deficiência/transtorno. Todos os quadrículos devem ser preenchidos. Observar as seguintes definições:

É preciso que haja informação sobre diagnóstico clínico emitido por profissional de saúde habilitado (sem exigência de prova documental).

Não registrar suposições ou hipóteses pessoais ou familiares.



CAMPO 33- NOME SOCIAL

- **É a designação utilizada pelo transgênero (mulher transexual, homem transexual e pela travesti) em seu dia a dia, para identificar-se de acordo com a sua identidade de gênero;**
- **É estratégia de humanização preconizada pela Política Nacional de Saúde Integral de LGBT;**
- **É também um direito dos(as) usuários(as) dos serviços de saúde (conforme Portaria MS/GM Nº 1.820, de 13/08/2009; Decreto Estadual nº 43.065 de 8/07/2011.**

IDENTIDADE DE GÊNERO x CONCEITO DE GÊNERO

- A **identidade de gênero** se refere ao gênero como qual a pessoa se identifica.
- O **conceito de gênero** remete aos significados sociais, culturais e históricos associados aos sexos feminino e masculino.

CAMPO 36- ORIENTAÇÃO SEXUAL

Em 2007, na 13ª CNS, a orientação sexual e a identidade de gênero e suas repercussões na saúde dos indivíduos são incluídos na análise da determinação social da saúde. Nesta conferência, como estratégia para o debate permanente, dentre outras, foi recomendada a inclusão dos quesitos de **identidade de gênero** e de **orientação sexual** nos formulários, prontuários e sistemas de informação em saúde.

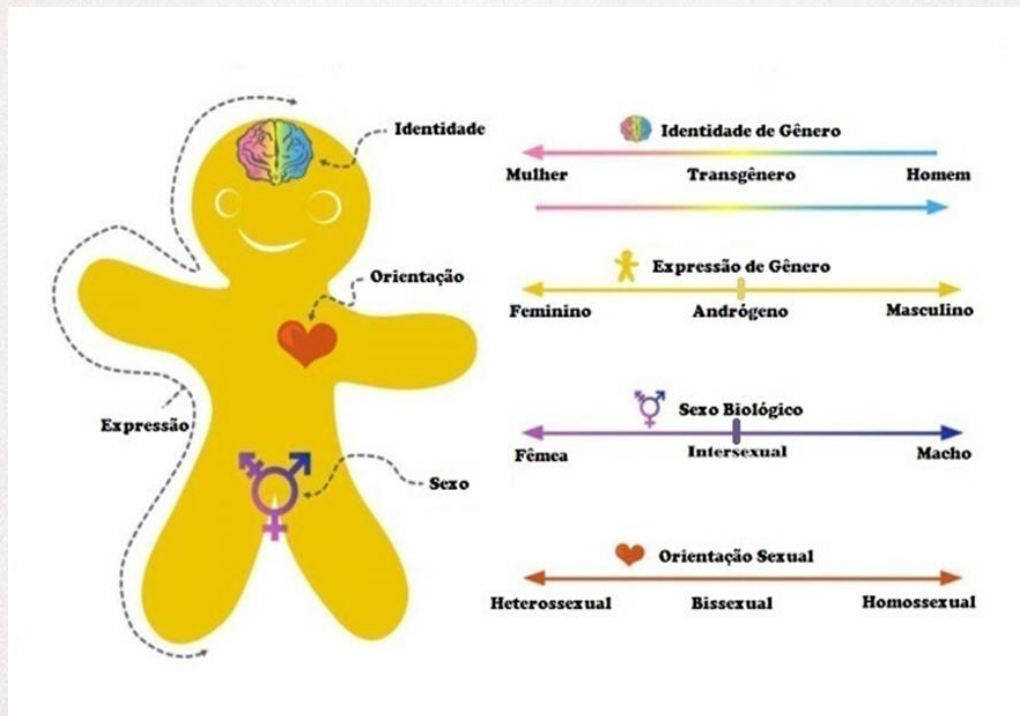
CAMPO 36- ORIENTAÇÃO SEXUAL (II parte)

- 1 – **Heterossexual** – Pessoa que se atrai afetivo-sexualmente por pessoas de gênero diferente daquele com o qual se identifica.
- 2 – **Homossexual** (gays/lésbicas) – Pessoa que se atrai afetivo-sexualmente por pessoas de gênero igual àquele com o qual se identifica.
- 3 – **Bissexual** – Pessoa que se atrai afetivo-sexualmente por pessoas de qualquer gênero.
- 9 – **Ignorado** – quando não houver informação disponível sobre a orientação sexual da pessoa atendida.

CAMPO 37- IDENTIDADE DE GÊNERO

- 1 - **Travesti** -Indivíduo do sexo masculino que usa roupas e adota formas de expressão de gênero femininas, mas que não necessariamente deseja mudar seus caracteres sexuais primários. **Deve ser tratada no feminino.**
- 2 – **Mulher transexual** - Pessoa que reivindica o reconhecimento social e legal como mulher. A maioria busca a hormonioterapia e intervenções cirúrgicas.
- 3 – **Homem transexual** - Pessoa que reivindica o reconhecimento social e legal como homem. A maioria busca a hormonioterapia e intervenções cirúrgicas.
- 8 – **Não se aplica** - preencher quando a identidade de gênero **corresponder ao sexo atribuído ao nascimento.**
- 9 – **Ignorado** - Se não dispuser de informações sobre esta variável preencher com o código “9-Ignorado”.

RESUMINDO



Dados da ocorrência

Dados da Ocorrência	40 UF	41 Município de ocorrência	Código (IBGE)	42 Distrito
	43 Bairro	44 Logradouro (rua, avenida,...)	Código	
	45 Número	46 Complemento (apto., casa, ...)	47 Geo campo 3	48 Geo campo 4
	49 Ponto de Referência	50 Zona 1 - Urbana 2 - Rural ☐ 3 - Periurbana 9 - Ignorado	51 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)	
	52 Local de ocorrência 01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola 04 - Local de prática esportiva 05 - Bar ou similar 06 - Via pública 07 - Comércio/serviços 08 - Indústrias/construção 09 - Outro 99 - Ignorado	53 Ocorreu outras vezes? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado ☐	54 A lesão foi autoprovocada? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado ☐	

SVS 15.06.2015

Ver no Instrutivo as definições

Atenção - **Campo Outros**: avaliar se pode ser aproveitado nas categorias anteriores!

Exemplo 1: residência de outra pessoa que não a vítima = 01. residência

Exemplo 2: hotel, motel, supermercado, restaurante = 07. comércio e serviços.

Informar se **mesmo tipo de evento** que está sendo notificado outras vezes .



CAMPO 55- MOTIVAÇÃO DA VIOLÊNCIA (II parte)

- **XENOFOBIA-** É uma forma de discriminação social que consiste na aversão a pessoas de diferentes culturas e nacionalidades. É considerada um crime de ódio.
- **CONFLITO GERACIONAL-** É um conflito que descreve discrepâncias culturais, sociais ou econômicas entre duas gerações, que pode ser causada por trocas de valores ou conflitos de interesse entre gerações mais jovens e gerações mais idosas.
- **SITUAÇÃO DE RUA-** violência cometida ao grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular.
- **DEFICIÊNCIA-** Motivada por preconceito, desrespeito ou por qualquer tipo de discriminação à condição das pessoas com deficiência.
- **OUTROS** – Qualquer outro tipo de motivação à violência que não as contempladas nas categorias anteriores.



Orientações para o Preenchimento da Ficha de Notificação de Violência do SINAN, no caso da Violência Autoprovocada- NOTA INFORMATIVA Nº7/2019- CGDANT/DANTPS/SVS/ MS

A Violência Autoprovocada: compreende ideação suicida, autoagressão, tentativa de suicídio ou suicídio.

Campo 54: “a lesão foi autoprovocada?” são as lesões autoprovocadas intencionalmente (CID 10 X60 - X84).

Aplica-se aos casos em que a pessoa atendida/vítima provocou agressão contra si mesma ou tentou o suicídio.
Assinalar 1(Sim)

Obs.: Os casos de ideação suicida não são objetos de notificação no Viva, mas requerem ações de atenção integral em saúde (situações mais detectadas na atenção primária/escolas).

Campo 56: “Tipos de Violência”- Assinalar opção 1 (sim) APENAS o quadrículo “Outros” e escrever por extenso Autoagressão ou Tentativa de Suicídio. Marcar as demais quadrículas com a opção 2 (não).

Campo 57: Informar o **Meio de agressão** (lembrar que o meio “ameaça” não se aplica a esses casos).

Campo 60 (número de envolvidos): 1

Campo 61 “vínculo/parentesco com pessoa atendida”: Marcar com 1 APENAS o quadrículo “própria pessoa”.

Atenção à faixa etária de crianças de 0 a 4 anos- autolesões/autointoxicações nesta faixa podem ser acidentais ou resultado de negligência. A ficha de vigilância contínua do SINAN não é o instrumento para notificar acidentes. **A autolesão que este instrumento notifica é a intencional.**

Orientações para o Preenchimento da Ficha de Notificação de Violência do SINAN, no caso da Violência Autoprovocada- NOTA INFORMATIVA Nº7/2019- CGDANT/DANTPS/SVS/ MS

Campo 34: “Ocupação” anotar a ocupação, função desenvolvida pelo (a) trabalhador (a), de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). A ocupação refere-se à atividade que é exercida. Nos casos em que não haja especificação, colocar a ocupação mais aproximada.

-Em casos de criança/adolescentes menores de 16 anos, deve-se escrever “NÃO SE APLICA”, salvo a partir de 14 anos, se estiver na condição de aprendiz.

- Nos casos de TRABALHO INFANTIL, preencher o campo 56 com essa informação e registrar informações adicionais no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OBSERVAÇÕES no final da ficha de notificação individual.

Campo 66: “Violência relacionada ao Trabalho”- Preencher o quadrículo com os códigos **1-Sim; 2-Não; 9-Ignorado** . CAMPO ESSENCIAL!

Atenção: Considera-se violência relacionada ao trabalho (assédio moral, assédio sexual e outras violências) aquela que ocorre tanto no local de trabalho como no trajeto para ele (ida e volta). É aquela que resulta de situações do processo de trabalho e organização do trabalho resultando: na piora das condições de trabalho ou da perda de emprego, além de outras situações que possam gerar estados de estresses pós-traumáticos decorrentes do trabalho (CID F43.1) podendo levar a tentativa de suicídio.

Atenção: Quando ocorrerem dois casos distintos de violência com a mesma vítima envolvendo autores diferentes, **registrar em duas fichas de notificação.**

É Importante preencher todos os campos!

88 – Não se aplica: permanece na ficha de notificação individual para efeitos do sistema, mas deve-se evitar a utilização deste campo.

Violência	55	Essa violência foi motivada por:											
	01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros 88-Não se aplica 99-Ignorado												
principal	56	Tipo de violência			1- Sim 2- Não 9- Ignorado	57	Meio de agressão			1- Sim 2- Não 9- Ignorado			
	☐ Física ☐ Tráfico de seres humanos ☐ Psicológica/Moral ☐ Financeira/Econômica ☐ Intervenção legal ☐ Tortura ☐ Negligência/Abandono ☐ Outros ☐ Sexual ☐ Trabalho infantil			☐ Força corporal/espandimento ☐ Obj. perfuro-cortante ☐ Arma de fogo ☐ Enforcamento ☐ Substância/Obj. quente ☐ Ameaça ☐ Obj. contundente ☐ Envenenamento, Intoxicação ☐ Outro									
Violência Sexual	58	Se ocorreu violência sexual, qual o tipo?			1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado								
	☐ Assédio sexual ☐ Estupro ☐ Pornografia infantil ☐ Exploração sexual ☐ Outros												
Dados do provável autor da violência	59	Procedimento realizado			1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado								
	☐ Profilaxia DST ☐ Profilaxia Hepatite B ☐ Coleta de sêmen ☐ Contracepção de emergência ☐ Profilaxia HIV ☐ Coleta de sangue ☐ Coleta de secreção vaginal ☐ Aborto previsto em lei												
	60	Número de envolvidos			1-Sim 2-Não 9-Ignorado	62	Sexo do provável autor da violência			63	Suspeita de uso de álcool		
	1 - Um ☐ 2 - Dois ou mais ☐ 9 - Ignorado ☐			61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida ☐ Pai ☐ Ex-Cônjuge ☐ Amigos/conhecidos ☐ Policial/agente da lei ☐ Mãe ☐ Namorado(a) ☐ Desconhecido(a) ☐ Própria pessoa ☐ Padrasto ☐ Ex-Namorado(a) ☐ Cuidador(a) ☐ Outros ☐ Madrasta ☐ Filho(a) ☐ Patrão/chefe ☐ ☐ Cônjuge ☐ Irmão(ã) ☐ Pessoa com relação institucional			1 - Masculino ☐ 2 - Feminino ☐ 3 - Ambos os sexos ☐ 9 - Ignorado ☐			1- Sim ☐ 2 - Não ☐ 9- Ignorado ☐			
	64	Ciclo de vida do provável autor da violência:											
		1-Criança (0 a 9 anos)			3-Jovem (20 a 24 anos)		5-Pessoa idosa (60 anos ou mais)						
		2-Adolescente (10 a 19 anos)			4-Pessoa adulta (25 a 59 anos)		9-Ignorado						

Observação:

Se preencher Violência Sexual 1 no campo 56: preencher o Bloco Violência sexual

Se preencher Violência Sexual 2 ou 9 no campo 56: Bloco Violência Sexual 8-não se aplica

Encaminhamento	☐ 65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado			☐ Conselho do Idoso ☐ Delegacia de Atendimento ao Idoso ☐ Centro de Referência dos Direitos Humanos ☐ Ministério Público ☐ Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente	☐ Delegacia de Atendimento à Mulher ☐ Outras delegacias ☐ Justiça da Infância e da Juventude ☐ Defensoria Pública
	☐ Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde, hospital, outras) ☐ Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) ☐ Rede da Educação (Creche, escola, outras) Preencher ☐ Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) ☐ Conselho Tutelar				
Dados finais	☐ 66 Violência Relacionada ao Trabalho 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		☐ 67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) 1- Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado	☐ 68 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX	
	☐ 69 Data de encerramento		Preencher com a data da notificação (campo 3)		
Informações complementares e observações					
Nome do acompanhante		Vínculo/grau de parentesco		(DDD) Telefone	
Observações Adicionais:					
Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS 136		TELEFONES ÚTEIS Central de Atendimento à Mulher 180		Disque Direitos Humanos 100	
Notificador	Município/Unidade de Saúde			Cód. da Unid. de Saúde/CNES	
	Nome		Função		Assinatura
Violência interpessoal/autoprovocada			Sinan		SVS 15.06.2015



Orientações para o Preenchimento da Ficha de Notificação de Violência do SINAN, no caso da Violência Autoprovocada- NOTA INFORMATIVA Nº7/2019- CGDANT/DANTPS/SVS/ MS

Campo “Observações Adicionais”: Muito importante, pois são informações que podem colaborar no preenchimento/ seguimento do caso. Visando a uma futura avaliação da importância desse dado e possíveis ações preventivas.

Exemplo:

- Descrever aspectos importantes e observações que julgar relevantes não contempladas nos campos anteriores (uso de álcool por parte da pessoa atendida/vítima)
- Especificar a substância ou material perfuro cortante no meio de agressão, pois colabora com a codificação no campo 68;
- Informar se a pessoa está internada ou não (ajuda a planejar o momento da alta);



***Profissional de saúde, notifique os casos
suspeitos ou confirmados de violências
interpessoais e autoprovocadas e seja um(a)
agente de transformação!***



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Saúde

Obrigada !

Equipe Técnica de Prevenção e Notificação de Violência

apav.ses.rj@gmail.com

rj.dantps@gmail.com

DIVDANT/SVEA/SVS/SES

Tel: 21/ 2333-3879, 2333-3889

Sala- 412